



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA N.º 1055/2016-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e

Considerando o que determina o Decreto n.º 8.731 de 23 de agosto de 2016, torna pública a COMISSÃO TÉCNICA e COMISSÃO AVALIADORA do Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família, projeto que integra o Programa Mais Saúde Para Goiás / Goiás Mais Competitivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como componentes da Comissão Técnica e Comissão Avaliadora do Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família – edição 2017, a representatividade prevista no item 9 do Edital:

I - Comissão Técnica

- a) Secretaria de Estado da Saúde de Goiás:
  - Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (SPAIS);
  - Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA);
  - Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS);
  - Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de apoio e Controle de Endemias (GERNACE);
  - Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde - Conecta SUS Zilda Arns Neumann;
- b) Conselho Estadual de Saúde (CES);
- c) Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.

II - Comissão Avaliadora

- a) Secretaria de Estado da Saúde de Goiás:
  - Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (SPAIS);
  - Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA);
  - Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS);
  - Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde - Conecta SUS Zilda Arns Neumann.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



- b) Conselho Estadual de Saúde (CES);
- c) Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);
- d) Universidade Federal de Goiás (UFG);
- e) Pontifícia Universidade Católica (PUC);
- f) Universidade Estadual de Goiás (UEG);
- g) Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
- h) Ministério da Saúde (MS).

Parágrafo único. A falta de indicação de representantes até a data de início dos trabalhos nos termos do item 8 do Edital do Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família é entendida como renúncia às funções, assegurando em qualquer hipótese a atuação das Comissões acima elencadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 13 de Dezembro de 2016.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário de Estado da Saúde